

EDITAL Nº 13/2019, de 05 de abril de 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) - *Campus* Rio Pomba**

2º semestre de 2019

Processo Nº 23223.001313/2019-84

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 09 de abril a 09 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2019, de candidatos ao **Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade de distância no **campus Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

1.1. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado na modalidade a distância, fundamenta-se na necessidade de formação continuada para profissionais que queiram aprofundar ou ampliar sua formação inicial, por meio de uma visão crítica, de forma a possibilitar o desenvolvimento de suas competências na Educação Profissional e Tecnológica, e será ofertado pelo **campus Rio Pomba**.

1.2. O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **QUADRO 01**.

1.3. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

QUADRO 01: Oferta de cursos e nº de vagas para o 2º semestre de 2019, no *campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.

Campus	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação conforme as especificações	Número de vagas		Horário	Duração	Carga horária
			Para ampla concorrência: Grupo (A)	Para os docentes do quadro permanente do IF Sudeste MG: Grupo (B)			
Rio Pomba	Docência na Educação Profissional e Tecnológica	Portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia)	30	20	Curso na modalidade a distância com encontros presenciais aos sábados (mínimo de 10% da carga horária total).	Mínimo de 2 (dois) semestres letivos e máximo de 4 (semestres)	400 horas

1.3.1. Os grupos de concorrência de que trata o **QUADRO 01** são:

Grupo A: Para ampla concorrência: São vagas reservadas a todos os candidatos que não pertençam ao quadro permanente de docentes do quadro permanente do IF Sudeste MG;

Grupo B: São vagas reservadas aos docentes efetivos do quadro permanente do IF Sudeste MG.

1.3.2. As vagas destinadas a docentes do quadro permanente do IF Sudeste MG constam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos como forma de incentivo à qualificação, os quais se submeterão ao processo seletivo descrito neste Edital.

1.3.3. As vagas não preenchidas em um dos grupos serão destinadas ao outro.

1.4. O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, matrícula em metade das vagas totais ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.

b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.

c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da entrega de documento.

2.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **2019/2º semestre**, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **09 de abril a 09 de maio de 2019**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição *online*, estão listados no **QUADRO 02**.

QUADRO 02: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.

Local	Endereço	Horário
Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. Coordenação Geral de Graduação – CGG Prédio Central	De 07:00 às 10:30min e de 13:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse

processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação Lato Sensu;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus* e Curso e grupo de concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (10 de maio de 2019). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos.

2.8.1. De acordo com o Decreto nº. 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 039/2016, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período de **09 de abril a 09 de maio de 2019** para análise e deferimento;

I - O solicitante deverá entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, nos locais e horários estabelecidos no QUADRO 02, do item 2.7.1, no período de **09 de abril a 09 de maio de 2019**;

II - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia 17 de maio de 2019.

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **09 de abril a 09 de maio de 2019**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00** (sessenta reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências e correspondentes bancários do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **10 de maio de 2019, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

2.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.14. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **10 de maio de 2019**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.15. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.16. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.18. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

2.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **10 de maio de 2019**.

2.20. A relação provisória de inscritos será divulgada a partir das 16h do dia **17 de maio de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.21. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **24 de maio de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.22. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado **com o número do CPF e senha de acesso**, a partir das 16h do dia **08 de junho de 2019**. No comprovante, constarão os horários e locais de entrega dos documentos. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

2.23. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1 A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 20 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **24 de maio de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no **Menu Atendimento ao Candidato/Atendimento Especial**, no site da COPESE) e entregando-o, pessoalmente, nos locais e endereços indicados no **Quadro 2**, no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **09 de maio de 2019**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, será realizada em duas etapas, compostas por análise de currículo, por comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

5.2. A entrega dos documentos será realizada no dia **16 de junho de 2019, domingo, de 08h às 11h, na cidade de oferta do curso, ou seja, Rio Pomba.**

5.3. O endereço de entrega dos documentos constará no comprovante definitivo de inscrição que estará disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 16h do dia **08 de junho de 2019.**

5.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local onde será realizada a entrega dos documentos com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para a entrega, pois em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários na sala, qualquer que seja o motivo do atraso.

5.3.2. Os portões serão fechados no horário previsto para a entrega dos documentos, ou seja, às **08 horas.**

5.4. Para ter acesso à sala de entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação de identificação com foto (conforme item 2.2) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local.



- 5.5.** Não serão recebidos documentos via correios ou entregue por terceiros.
- 5.6.** O candidato não poderá, em hipótese alguma, incluir posteriormente nenhum documento no envelope que foi entregue no dia **16 de junho de 2019**.
- 5.7.** Não serão aceitos, para acesso à sala de entrega de documentos, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 5.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de entrega dos documentos, o documento oficial de identificação original com foto, conforme item 2.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto $\frac{3}{4}$ para anexar ao formulário.
- 5.9.** Não será permitido ao candidato entrar no local de entrega dos documentos portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.
- 5.10.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.
- 5.11.** O candidato somente poderá deixar o local após entrega e conferência da documentação necessária para a candidatura.
- 5.12.** Ao término da entrega dos documentos, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata e fechamento do malote juntamente com os servidores responsáveis.
- 5.13.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I – For descortês com qualquer um dos servidores, examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - II – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
 - III – Não apresentar, no dia da entrega dos documentos, os documentos comprobatórios, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;
 - IV – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de conferência, durante sua realização.
- 5.14.** O candidato deverá, **no dia 16 de junho de 2019**, entregar a documentação a seguir, que após ser conferida com o original, será colocada em envelope lacrado na presença do candidato:
- I - Currículo (deverá ser apresentado conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios (cópias). Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.
 - II - Declaração da expectativa de pontuação (ANEXO III), que deverá ser preenchida de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação (Quadro 04). O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do candidato, mas será verificada pela comissão julgadora. Poderá ocorrer a reclassificação do candidato de acordo

com a avaliação da comissão acerca dos documentos comprobatórios apresentados.

5.14.1. Itens a serem avaliados no currículo que forem declarados, mas que não forem comprovados com o original no momento da entrega do currículo não serão pontuados na Análise de Currículo.

5.15. Todo documento será avaliado de acordo com a declaração e referente ao campo em que foi anexado pelo candidato. É de responsabilidade do candidato anexar os documentos corretos nos campos disponíveis com a devida identificação. Nenhum documento ou declaração poderá contar para a pontuação em mais de uma categoria diferente.

5.16. Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

5.17. Caso não seja entregue o currículo neste momento, o candidato terá pontuação 0 (zero) na análise do currículo.

5.18. O candidato ausente na entrega dos documentos estará eliminado do processo.

5.19. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a etapa de entrega do currículo, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em **duas etapas**, compostas por **Análise do Currículo - Partes I e II** (elaborado conforme instruções do Anexo II) e de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas da seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **Docência na Educação Profissional e Tecnológica**.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise de currículo: parte 1	Eliminatória/ Classificatória	60 pontos
2ª	Análise de currículo: parte 2	Classificatória	40 pontos
TOTAL GERAL:			100

6.2. A Avaliação de Currículo terá valor de 100 pontos, divididos em duas etapas, sendo de caráter classificatório/eliminatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no QUADRO 04.

6.3. O Currículo deverá ser entregue como descrito no ANEXO II.

QUADRO 04: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo no processo de seleção para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	LIMITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PARTE 1			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos de curta duração na área com carga horária mínima de 40h	5 cada curso	2	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência	15 a cada semestre	2	30
Experiência profissional em outras áreas	10 a cada semestre	2	20
Subtotal Parte I			60
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PARTE 2			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Resumo publicado em anais de eventos.	2	2	4
Coordenação de curso	5	2	10
Atividades de orientação de estudantes: Monografias, Dissertações, Teses, Iniciação científica, orientação de estágio, orientação de TCC.	4	2	8
Artigo completo publicado em anais de eventos.	2	2	4
Artigo em periódico como autor ou coautor.	4	1	4
Apresentação de Trabalho em eventos.	1	2	2
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor.	4	2	8
Subtotal – Parte II			40
Total			100

6.4. Considera-se comprovação documental para fins das pontuações: cópia de diplomas, certificados ou declaração; cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis; cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

6.4.1. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

6.4.2. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

6.5. Não é necessário autenticar as cópias.

6.6. Em todas as etapas, os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Análise do Currículo.

6.7. Seguirão para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira etapa, até o limite de 2 vezes o número de vagas oferecidas.

6.7.1. Em caso de empate na última vaga da primeira etapa, todos os candidatos que estejam empatados serão classificados para a segunda etapa.

6.7.2. A classificação final dos candidatos será realizada, em ordem decrescente, considerando o somatório das notas das duas etapas da Análise de Currículo.

6.8. Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas do Currículo Parte I serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **01 de julho de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. As notas da **Análise de Currículo parte II** serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **18 de julho de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. O resultado final, ou seja, a lista de classificados, será divulgado a partir das 16 horas do dia **09 de agosto de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recurso contra as notas da Análise de Currículo parte I ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, na **Área do Candidato**, a partir das **10 horas do dia 02 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 03 de julho de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Análise de Currículo parte I** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da Análise de Currículo parte I** ocorrerá a partir das 16 horas do dia **09 de julho de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.4. A interposição de recurso contra as **notas da Análise de Currículo parte II** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, na **Área do Candidato**, a partir das **10 horas do dia 19 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 22 de julho de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.5. O formulário para interposição de recurso contra as notas da **Análise de Currículo parte II** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.6. A divulgação dos resultados dos recursos das notas da **Análise de Currículo parte II** ocorrerá a partir das

16 horas do dia **08 de agosto de 2019**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.7. Será admitido somente um recurso contra as notas de Currículo, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição em cada uma das etapas, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

8.8. As notas do Currículo, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DA VALIDADE

9.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu Docência na Educação Profissional e Tecnológica* previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no **2º semestre letivo de 2019**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba, www.riopomba.ifsudestemg.edu.br, menu Pesquisa, a partir de a partir de **09 de agosto de 2019**.

10.2. Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

10.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula.

10.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba, www.riopomba.ifsudestemg.edu.br, menu Pesquisa.

11. DAS VAGAS EXCEDENTES

11.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas, novas chamadas para matrícula e o número de vagas existentes, no período de até 30 dias do início das aulas. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site www.ifsudestemg.edu.br, Menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba, www.riopomba.ifsudestemg.edu.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

- I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.

12.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

12.3. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

12.4. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

12.6. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

12.7. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final no site www.riopomba.ifsudestemg.edu.br.

12.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Docência na Educação Profissional e Tecnológica deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

12.10. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

12.11. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 05 de abril de 2019

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IF SUDESTE MG – 2019/2

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	01 de março de 2019
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 27 de março de 2019
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h do dia 01 de abril de 2019
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	02 e 03 de abril de 2019
Publicação do Edital do Processo Seletivo	A partir das 16h do dia
Divulgação do resultado da isenção de inscrição	05 de abril de 2019
Período de inscrições	09 de abril a 09 de maio de 2019
Período de solicitação de atendimento especial e do uso do nome social	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	
Publicação da relação provisória das inscrições	A partir das 16h do dia 17 de maio de 2019
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para entrega de documentos	
Período de recurso contra a inscrição	20 e 21 de maio de 2019
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições	A partir das 16h do dia 24 de maio de 2019
Divulgação da relação definitiva de inscritos	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	A partir das 16h do dia 08 de junho de 2019
Entrega de Documentos	16 de junho de 2019, de 08h às 11h
Divulgação das notas da Primeira Etapa	A partir das 16h do dia 01 de julho de 2019
Período de recurso contra as notas da Primeira Etapa	02 e 03 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Primeira Etapa	A partir das 16h do dia 09 de julho de 2019
Divulgação das notas da Segunda Etapa	A partir das 16h do dia 18 de julho de 2019
Período de recurso contra as notas da Segunda Etapa	19 a 22 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Segunda Etapa	A partir das 16h do dia 08 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	A partir das 16h do dia 09 de agosto de 2019
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula	A partir de 09 de agosto de 2019

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados pessoais e formação acadêmica

2. Formação complementar e experiência profissional

2.1. Formação complementar: da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver. Incluir cursos de formação complementar.

2.2. Experiência profissional: das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço.

3. Produção científica e técnica

3.1. Participação em eventos acadêmicos;

3.2. Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;

3.3. Publicações.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO

Item avaliado	Limitação	Pontuação/item	Total de pontos
PARTE 1			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos de curta duração na área com carga horária mínima de 40h	_____ (máximo 2)	5	_____ (máximo 10)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência	_____ (máximo 2)	15 por semestre	_____ (máximo 30)
Experiência profissional em outras áreas	_____ (máximo 2)	10 por semestre	_____ (máximo 20)
Subtotal			_____ (máximo 60)
PARTE 2			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Resumo publicado em anais de eventos.	_____ (máximo 2)	2	_____ (máximo 4)
Coordenação de curso	_____ (máximo 2)	5	_____ (máximo 10)
Atividades de orientação de estudantes: Monografias, Dissertações, Teses, Iniciação científica, orientação de estágio, orientação de TCC.	_____ (máximo 2)	4	_____ (máximo 8)
Artigo completo publicado em anais de eventos.	_____ (máximo 2)	2	_____ (máximo 4)
Artigo em periódico como autor ou coautor.	_____ (máximo 1)	4	_____ (máximo 4)
Apresentação de Trabalho em eventos.	_____ (máximo 2)	1	_____ (máximo 2)
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor.	_____ (máximo 2)	4	_____ (máximo 8)
Subtotal			_____ (máximo 40)
Total geral:			_____ (máximo 100)

Nome: _____
N.º Inscrição / CPF _____

Assinatura do Candidato